

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (FLEX) COM CARTÃO DE ABASTECIMENTO/MAGNÉTICO.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de março de 2022.

HORÁRIO: 10h00min (dez horas).

A COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS TÉCNICOS, através do Conselho de Administração, por meio do seu Presidente o Senhor Gabriel Rufino, torna público para ciência dos interessados que realizará compra, tipo “**menor preço global**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (FLEX) COM CARTÃO DE ABASTECIMENTO**, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Regulamento de Compras da COONSULT e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

Os interessados deverão enviar por e-mail as propostas conforme arquivo abaixo, respeitando os quantitativos e discriminações de cada item, a proposta deverá estar assinada pelo representante ou procurador do interessado, impreterivelmente em papel timbrado, no prazo máximo de até o dia 06 de março de 2022.

Maiores informações nos dias úteis, das 08 às 17h na Sede da COONSULT, situada na Rua Barão de São Borja, 62, Sala 204 - Soledade - Recife/PE 50070-325. Recife - PE 28 de setembro de 2020. Tel: 81 3221-1330.

OBJETO

O objeto da presente aquisição é a seleção da proposta mais vantajosa para a COONSULT, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (FLEX) COM CARTÃO DE ABASTECIMENTO**.

As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I Memorial Descritivo, o qual é parte integrante deste Edital, com orientações e dados objetivos para as proponentes elaborarem suas propostas.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 – As propostas de preços deverão ser encaminhadas para por via eletrônica ou presencial.

As propostas de preços de preços deverão ser apresentadas preferencialmente em papel timbrado da empresa, de forma clara, e devidamente preenchida

DA HABILITAÇÃO

Sendo compra de médio porte, em conformidade com o Regulamento de Compras dessa OSC, precisamente no Art. 4, inciso II, as comprovações de habilitação estão dispensadas.

DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO



Do recebimento das Propostas

Os interessados deverão enviar proposta de preços, conforme descrita neste Edital.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas por meios eletrônicos.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, não serão admitidos novos Proponentes.

Do Procedimento e Julgamento

O presidente fará uma análise prévia dos preços, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

As Propostas que não atendam às exigências deste Edital juntamente com seus anexos serão desclassificadas.

Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Presidente da COONSULT classificará a proposta de menor valor global, além das vantagens oferecidas pelas empresas.

Em seguida, o Presidente da COONSULT examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, preços globais ou unitários **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero**.

No caso de constatação de preços inexequíveis ou excessivos o Presidente da COONSULT poderá solicitar ao licitante planilhas de custos que comprovem os preços ofertados sob pena de inaceitabilidade da proposta, conforme dispõe o artigo 48 inciso II da Lei 8.666/93.

Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora a licitante classificada com proposta de menor valor.

DO GERENCIAMENTO

A administração e os atos de controle dos serviços decorrente da presente compra serão da Coordenação Geral de projetos, que poderá solicitar esclarecimentos e intervir quanto ao serviço executado.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados no anexo I (memorial descritivo), que é parte integrante deste edital.

DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes da execução dos serviços serão firmadas, observada as condições estabelecidas neste Edital e no que dispõe o Regulamento de Compras e será formalizada através de:

- a) Termo de contrato.



O prazo para assinatura do contrato será de até 02 (dois) dias, contados da convocação.

Os valores pactuados serão os fixados em contrato.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através boleto bancário emitido pela contratada.

- a) Em sistema de credito pré-pago.

DA VIGÊNCIA

O instrumento contratual terá vigência de 12 meses.

DA FONTE DOS RECURSOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 – COONSULT X SPVD

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado o Presidente da COONSULT, em qualquer fase da compra, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da aquisição.

Fica assegurada ao Conselho de Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente aquisição.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da COONSULT.

As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da aquisição, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da COONSULT com base na legislação vigente.

As decisões do Presidente da COONSULT serão consideradas definitivas.

Recife - PE 28 de fevereiro de 2022

Gabriel Rufino
Presidente da COONSULT



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**OBJETO**

1.1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (FLEX) COM CARTÃO DE ABASTECIMENTO.

JUSTIFICATIVA

É necessária a contratação de empresa fornecedora dessa modalidade de serviços de abastecimento de veículos por meio de cartão magnético, destinados para a Implementação e Execução das atividades do Programa Estadual de Mediação de Conflitos Itinerantes – MCI - Pernambuco

QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos previstos na proposta de preços estão estimados até 08 de março de 2023, podendo sofrer alterações.

DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO
SERVICO DE ABASTECIMENTO - CONSUMO DE COMBUSTIVEL DE GRUPO GERADOR DE 55 KVA, MOTOR DIESEL, UTILIZACAO OPERATIVA	4.224	LITRO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Fornecimento de cartão de abastecimento aceito em todas as regiões do Estado de Pernambuco.

Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes serviços:

- Disponibilidade de cobertura no estado de Pernambuco;
- Cartão pré-pago.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

Fiscalizar a realização dos serviços, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço, especialmente, no que tange, às faltas e atrasos, no horário de expediente;

Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do

Contrato;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

Executar os serviços conforme descritos no Edital de aquisição e seus anexos.

Recife - PE 28 de fevereiro de 2022

Gabriel Rufino
Presidente da COONSULT

